



**SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA SÃO CARLOS  
FACULDADE METROPOLITANA SÃO CARLOS – FAMESC  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**VALQUÍRIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA**

**HISTÓRIA E IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM DO TRABALHO NO  
BRASIL**

Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
2019

**VALQUÍRIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA**

**HISTÓRIA E IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM DO TRABALHO NO  
BRASIL**

Artigo apresentado como parte dos requisitos necessários para a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, sob orientação da Professora Cláudia Caixeta de Andrade, da Faculdade Metropolitana São Carlos – FAMESC.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
2019/ 1º SEMESTRE

# HISTÓRIA E IMPORTÂNCIA DA ENFERMAGEM DO TRABALHO NO BRASIL

## HISTORY AND IMPORTANCE OF LABOR NURSING IN BRAZIL

BARBOSA ALMEIDA, Valquíria Aparecida<sup>1</sup>  
ANDRADE, Cláudia Caixeta <sup>2</sup>

### RESUMO

A Enfermagem do trabalho iniciou-se no final do século XIX, na Inglaterra em virtude da revolução industrial, onde começaram os problemas de saúde dos trabalhadores, a partir de 1940 é que começaram as preocupações com os problemas ocupacionais aqui no Brasil. A Enfermagem do Trabalho, assim como outros profissionais da área de saúde ocupacional, foi introduzida nas empresas aqui no Brasil, no início dos anos 70 em caráter emergencial e obrigatório com intuito de limitar o exagerado índice de acidentes laborais, a interação entre o Enfermeiro do Trabalho e o trabalhador por meio de acompanhamento periódico diminui a subnotificação ou a omissão dos acidentes laborais, É possível compreender que a Enfermagem do Trabalho tem um papel importantíssimo na saúde do trabalhador, pois atua primeiramente através da promoção e prevenção das doenças relacionadas ou não ao trabalho, identificando previamente doenças ocupacionais e clínicas. Na prática profissional, os trabalhadores estão sujeitos a riscos que podem deteriorar o seu estado de saúde, constituindo a sua prevenção uma prioridade. O desafio que é imposto aos Enfermeiros do Trabalho é reduzir danos desnecessários à saúde do trabalhador, utilizando de planejamento, execução e fiscalização para melhorias nos postos de trabalho, visando maior qualidade de vida dos trabalhadores tendo em vista contenção/redução de custos para as empresas.

O presente artigo visa esclarecer os conceitos e práticas da Enfermagem do Trabalho, consciencializando os leitores para a sua magnitude para o trabalhador e entidades empregadoras. A metodologia a ser utilizada no desenvolvimento deste artigo utilizou como base as pesquisas bibliográficas e de dados de publicações literárias e da revista científica de enfermagem (Google Acadêmico/ Sielo).

**Palavras-chave:** Enfermeiro do Trabalho; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional.

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Enfermagem da Faculdade Metropolitana São Carlos. E-mail: barbosaalmeida12@gmail.com;

<sup>2</sup> Professora orientadora: Doutora em Ciências, Professora da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade Bom Jesus do Itabapoana, claudiacfa@yahoo.com.br

## ABSTRACT

Occupational nursing began in the late nineteenth century, in England because of the industrial revolution, where workers' health problems began, and from 1940 onwards, concerns about occupational problems began here in Brazil. Occupational Health Nursing, as well as other occupational health professionals, was introduced to companies here in Brazil in the early 1970s on an emergency and mandatory basis in order to limit the exaggerated rate of occupational accidents, the interaction between the Occupational Health Nurse. Work and the worker through periodic follow-up decreases the underreporting or omission of occupational accidents. It is possible to understand that Occupational Nursing plays a very important role in workers' health, as it acts primarily through the promotion and prevention of diseases related or not to work. previously identifying occupational and clinical diseases. In professional practice, workers are subject to risks that may deteriorate their health status and prevention is a priority. The challenge for occupational health nurses is to reduce unnecessary damage to workers' health, using planning, execution and supervision to improve their jobs, aiming at a better quality of life for workers with a view to contain / reduce costs for companies. . This article aims to clarify the concepts and practices of Occupational Nursing, making readers aware of its magnitude for workers and employers. The methodology to be used in the development of this article was based on bibliographic and data searches of literary publications and the nursing scientific journal (Google Scholar / Sielo).

Keywords: Occupational Nurse; Worker's health; Occupational Health.

## INTRODUÇÃO

A Enfermagem do trabalho a principio conhecida como Enfermagem Laboral, iniciou-se no final do século XIX, na Inglaterra em virtude da revolução industrial, que ocorreu entre 1760-1830 que foi o marco inicial da moderna industrialização, estendendo-se posteriormente para Alemanha, França e demais países Europeus onde começaram os problemas de saúde dos trabalhadores.

No período após a revolução industrial enfermeiros assistiam os trabalhadores doentes e suas famílias visando à prevenção de possíveis agravos e melhorias na saúde pública. Logo a partir de 1940 é que começaram as preocupações com os problemas ocupacionais aqui no Brasil, neste mesmo ano foi fundada a Associação de Prevenção de Acidentes de Trabalho. E em 1943 entrava em vigor a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para a proteção legal dos trabalhadores.

A Enfermagem do Trabalho, assim como outros profissionais da área de saúde ocupacional, foi introduzida nas empresas aqui no Brasil, no início dos anos 70 em caráter emergencial e obrigatório com intuito de limitar o exagerado índice de acidentes laborais. Dessa forma foi criado o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SEESMT) através da portaria 3.237 de 27/06/1972.

A criação desse serviço já era uma recomendação da OIT (Organização Internacional do Trabalho) desde 1959 e no Brasil a CLT de 1943 já prescrevia a existência do SEESMT em seu artigo 164. Por se tratar de um modelo técnico, preocupação do governo e o setor empresarial eram unicamente se os índices de acidente de trabalho seriam reduzidos e se o cuidado à saúde do trabalhador seria verificado.

A interação entre o Enfermeiro do Trabalho e o trabalhador por meio de acompanhamento periódico diminui a subnotificação ou a omissão dos acidentes laborais, pois o mesmo tem competências que lhe permite além de realizar atividades voltadas para prevenção e promoção da saúde, preparar trabalhadores para situações de emergência contribuindo para prevenção de acidentes relacionados com trabalho.

É possível compreender que a Enfermagem do Trabalho tem um papel importantíssimo na saúde do trabalhador, pois atua primeiramente através da promoção e prevenção das doenças relacionadas ou não ao trabalho, identificando previamente doenças ocupacionais e clínicas, e empregando novos métodos e estratégias, aplicadas para análise e seleção de aspirante a um cargo na empresa.

A história da Enfermagem do Trabalho em nosso país é recente, e não era muito valorizada, pois havia a convicção somente como assistência emergencial dentro das empresas. Entretanto, as áreas para o desempenho profissional do enfermeiro do trabalho estão se expandindo, seja na assistência direta aos trabalhadores ou na execução de funções administrativas, pedagógicas, de inclusão e pesquisa.

A escolha do tema visa o interesse em estudar a saúde dos trabalhadores em relação à exposição aos riscos ocupacionais. Diversos acidentes podem ser evitados recorrendo a programas de orientação desenvolvidos pelo Enfermeiro (a).

O presente artigo visa esclarecer os conceitos e práticas da Enfermagem do Trabalho, consciencializando os leitores para a sua magnitude para o trabalhador e entidades empregadoras, buscando responder algumas questões básicas, tais como: “Como e por que evoluiu a Enfermagem do Trabalho”; “Em que contexto surge à saúde do trabalhador”; “Quais são as atribuições do Enfermeiro (a) do Trabalho”.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

A metodologia a ser utilizada no desenvolvimento deste artigo utilizou como base as pesquisas bibliográficas. Para atingir os objetivos propostos, este artigo pretende apresentar esclarecimentos referentes aos conceitos e práticas da Enfermagem do Trabalho em nosso país, focada na colaboração científica, propondo um estudo na base de dados de publicações literárias e da revista científica de enfermagem (Google Acadêmico/ Sielo) gerando um mapeamento das linhas de pesquisas e o interesse e interação do pesquisador (a).

## **DESENVOLVIMENTO**

### **A ENFERMAGEM DO TRABALHO**

O trabalho é apontado como um fator causador e modificante das circunstâncias entre viver, adoecer e morrer da população, pois o mesmo que engrandecem o homem pode causar-lhe adoecimento e fatalidade quando em circunstâncias impróprias, não adequado com as aptidões psicológicas do ser humano (MARZIALE MHP; 2010). A condição precária do trabalho tem como decorrência o dano da capacidade laboral do trabalho, podendo acarretar doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho que levam ao desligamento temporário ou permanente de suas atividades habituais (CASTRO; SOUZA & SANTOS; 2010). Os trabalhadores passam a maior parte do seu tempo no local de trabalho e são os maiores colaboradores para o progresso seja econômico ou social do nosso país. Na prática profissional, os trabalhadores estão sujeitos a riscos que podem deteriorar o seu estado de saúde, constituindo a sua prevenção uma prioridade (OLIVEIRA & ANDRÉ 2010).

Na última década a Enfermagem do Trabalho ganhou relevância, uma vez que esta profissão está fortemente vocacionada para a promoção da saúde, e são os enfermeiros que estão mais perto dos trabalhadores, para reconhecer suas necessidades (OLIVEIRA & ANDRÉ 2010). O papel do enfermeiro do trabalho dentro das empresas dependerá da legislação, e a visão de seus empregadores, e da valorização atribuída no seio das organizações à Enfermagem no Trabalho. É

essencial para o desenvolvimento da realização pessoal e profissional a qualidade de vida no trabalho, favorecida pelas condições de segurança, higiene e saúde (OLIVEIRA & ANDRÉ 2010).

O Enfermeiro do Trabalho especialista em saúde ocupacional presta assistência de enfermagem aos trabalhadores promovendo e zelando pela saúde, contra os riscos ocupacionais, atendendo os doentes e acidentados, visando seu bem estar físico e mental, como também gerenciando a assistência, sendo o responsável técnico pelas ações e pela equipe de enfermagem. Esta atitude preventiva irá conduzir a uma diminuição das doenças e acidentes de trabalho, bem como do grau e número de incapacidades e absenteísmo laboral (TAVARES & NUNES, 2007).

A norma Regulamentadora 32 (NR 32) abrange situações de riscos à saúde do trabalhador: riscos biológicos, riscos químicos, e radiação ionizante (CASTRO; SOUZA & SANTOS; 2010). A diminuição ou eliminação dos agravos à saúde do trabalhador estão em grande parte relacionados à sua capacidade de entender a importância dos cuidados e medidas de proteção as quais deverão ser seguidas no ambiente de trabalho.

A Enfermagem integra a área de saúde do trabalhador e tem o seu campo de atuação prática, especialmente, o SEESMT, inclusive do setor portuário, rural e hospitalar. O conhecimento em Enfermagem do Trabalho tem subsidiado melhores práticas de trabalho, a promoção da saúde dos trabalhadores, pois os riscos ocupacionais que estão expostos, os acidentes de trabalho que podem ocorrer e as doenças ocupacionais mais comuns, contam como de indicadores de máxima importância na criação de estratégias preventivas e de promoção a saúde dos trabalhadores e melhorias das condições de trabalho dos mesmos. (MARZIALE 2010).

Sendo necessário ampliar as contribuições do conhecimento em saúde do trabalhador com o foco nas políticas de saúde e nas demandas sociais e econômicas, com o desafio de atuar no cuidado ao trabalhador em seus processos produtivos na perspectiva de prevenção, vigilância e promoção da saúde do mesmo.

Os primeiros relatos demonstrando a preocupação com a saúde dos trabalhadores e sua relação com o trabalho iniciou em 1700, quando Bernardino Ramazzini publicou seu livro intitulado *As doenças dos trabalhadores*. (LINO, NORA & FURTADO 2012). Infelizmente ainda hoje não há muito espaço para temática, pode

se dizer que o campo da saúde do trabalhador é amplo e complexo, abrangendo a prevenção de todas as disfunções provocadas ou relacionadas com trabalho. A tarefa do Estado de intervir no espaço do trabalho esteve prevista na Reforma Carlos Chagas de 1920 e acabou interrompida com a criação, em 1930, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (LINO, NORA & FURTADO 2012).

No Brasil, a Enfermagem do Trabalho, assim como os demais profissionais de segurança e medicina do trabalho, foi incorporada nas empresas no início dos anos 70, quando o Brasil se consagrou campeão mundial de acidentes de trabalho, e o governo impôs que as empresas contratassem profissionais especializados.

Em 08 de Julho de 1978, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com o objetivo de padronizar, fiscalizar e fornecer orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e a medicina do trabalho, aprovou 28 Normas Regulamentadoras, atualmente já são 36 tratando do assunto. (BRASIL. LEI nº 6.514, dezembro 1977).

Em 1994 houve a mudança da NR7, que passou a ser denominada PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Com isso a saúde do trabalhador teve uma visão mais preventiva, voltada aos Programas de Promoção e Prevenção à saúde do trabalhador. Mas foi somente em 2004 que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em sua resolução 290/2004 decidiu fixar, como especialidade de enfermagem, de competência do enfermeiro, a enfermagem do trabalho. (BRASIL. RESOLUCAO COFEN nº 290\2004).

A partir dos anos 90, ocorreram mudanças significativas na natureza do trabalho e nos postos de trabalho, bem como na economia das organizações e também na prestação de assistência de enfermagem. Tais mudanças priorizam o ser humano como trabalhador, a qualidade de vida no trabalho e a saúde e segurança no ambiente laboral. (LINO, NORA & FURTADO 2012)

Esses fatores associam a interação saúde-trabalho com importância crescente para aumento da produtividade, a satisfação no trabalho, aumento significativo na expectativa de vida e redução nos índices de morbimortalidade, relacionadas à atividade laboral. Neste sentido, os programas de promoção de saúde do trabalhador e a prevenção de agravos, contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores. Cabe ao Enfermeiro do Trabalho executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de

estudos para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. (LINO, NORA & FURTADO 2012).

“O Enfermeiro do Trabalho tem uma área de atuação bastante ampla. Ele atua em todas as esferas da sociedade onde houver trabalhadores” (HENRIQUE 2008).

São suas competências:

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar, executar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; e registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais” (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, 2014, SP).

Segundo Ribeiro & Campoy (2008), o Ministério da Saúde, o termo Saúde do Trabalhador refere-se a um campo do saber que visa compreender as relações entre

o trabalho e o processo saúde-doença. Já para Leavell e Clark (1976 *Apud* CARVALHO, 2001, p. 27), trata-se de aplicação de medidas preventivas. Podendo ser classificadas em três categorias de acordo com Nogueira (1983): Prevenção Primária: Abrange a promoção da saúde e proteção específica; Prevenção Secundária: Diagnóstico precoce, pronto atendimento e limitação do dano e Prevenção Terciária: Reabilitação.

Segundo Teixeira e Valle (1996), para entender de segurança no âmbito de Enfermagem do Trabalho, devemos definir biossegurança:

[...] é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, insumo, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados (TEIXEIRA & VALLE, 1996, p.38).

Neste conteúdo a tendência das empresas atualmente é buscar a contratação de equipes multiprofissionais, como fonoaudiólogo, ergonomista, nutricionista, fisioterapeutas, entre outros, que não estão na descrição profissional do SEESMT, mas que ajudam a fortalecer a equipe médica e de enfermagem com o objetivo em comum de buscar numa visão holística à saúde do trabalhador (MORAES, 2009).

## **AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO ENFERMEIRO DO TRABALHO NO ÂMBITO OCUPACIONAL**

Desde o início de suas atividades no Brasil o Enfermeiro do Trabalho vem buscando descrever suas qualidades e características, tentando compor sua personalidade profissional e obtendo reconhecimento sem o apoio e compreensão dos demais profissionais. Talvez esse seja o principal fator de estresse e dificuldade para o enfermeiro. Outra dificuldade seria o estreitamento do mercado de trabalho, a redução salarial, instabilidade profissional e por ultimo o desemprego (ALMEIDA; SILVA; MORAES-FILHO, 2017).

O Enfermeiro do Trabalho depara-se com dificuldade em desempenhar seu ofício, sendo incentivado a praticar autoridade com aptidão resolutiva, procurando ser versátil em situações de conflito tendo que mediar interesses entre empresas, colaboradores e legislação, assumindo riscos em vários momentos. Mesmo assim

este profissional não tem sua importância reconhecida, pois a maioria das vezes as empresas preferem contratar outros profissionais da área de saúde como técnicos e auxiliares de enfermagem do trabalho sob ordens do Médico do Trabalho contradizendo a Lei do exercício profissional de enfermagem (ALMEIDA; SILVA; MORAES-FILHO, 2017).

Como esclarecem Almeida, Silva & Moraes-Filho (2017), o Enfermeiro em Saúde ocupacional deve trabalhar de forma interdisciplinar, recebendo formação para valorizar seus conhecimentos clínicos e sociais, ocupando-se de funções assistenciais, gerenciamento e administração sendo necessário muitas vezes deixar de lado às pesquisas, que podem prejudicar a elaboração de dados de indicadores sobre a saúde do trabalhador. Deste modo a empresa pode ficar insatisfeita com os resultados de sua atuação e os trabalhadores podem mostrar resistência em seguir regras de segurança mesmo sabendo que necessitam de proteção e segurança contra doenças e acidentes de trabalho. Isto leva o Enfermeiro do Trabalho aplicar maior tempo em atividades de educação continuada ao invés de investir em pesquisas sobre situações sobre o mercado do trabalho, focando no âmbito social e econômico e não somente na saúde. Além de tudo isso, o enfermeiro também terá que apresentar resultados que justifiquem sua necessidade, argumentando com a empresa que um serviço terceirizado geraria maior custo e um programa interno seria mais lucrativo para todos.

Ainda de acordo com os autores, o Enfermeiro tem a necessidade de colaborar com intervenções que visam proteção aos colaboradores não importando a localização do emprego, o que transforma-se em obstáculo, visto que instituições encontram-se resistentes em investir em custo e tempo para que as propostas de educação em saúde ocupacional sejam realizadas (ALMEIDA; SILVA; MORAES-FILHO, 2017).

Ainda há outro agravante muito importante que dificulta o trabalho do Enfermeiro em Saúde Ocupacional, em alguns casos as empresas omitem ou mascaram dados referentes a lesões ocorridas no ambiente de trabalho afim de não prejudicar o andamento da produção que pode ser refletida nos lucros da mesma, não é fácil convencer determinadas empresas que é muito mais lucrativo investir na prevenção de acidentes e qualidade de vida de seus funcionários e de que seguir regras é

essencial para que uma tragédia possa não ocorrer (ALMEIDA; SILVA; MORAES-FILHO, 2017).

A instituição empregatícia deve ter ciência da necessidade de montar parcerias com os centros de atendimentos médicos municipais e regionais de modo a fornecer cuidados os quais não podem ser fornecidos dentro das mediações da empresa pelo setor de saúde ocupacional, como a necessidade de possíveis exames ou procedimentos invasivos. Quando esse tipo de atendimento é fornecido pela rede pública, por exemplo, corre-se o risco de quebra da continuidade do tratamento ao trabalhador assistido devido à demora do sistema público de saúde e suas condições precárias, e é por isso que muitas instituições empregatícias fornecem ao colaborador um plano de saúde assistencial podendo ser incluído no mesmo seus familiares.

O ambiente de trabalho pode ser insalubre inclusive para o Enfermeiro do Trabalho conforme cada instituição empregatícia, como ocorre em algumas empresas onshore e offshore, onde as escalas de plantão podem durar até duas semanas em locais com muito ruído ou odores fortes, exposição a temperaturas extremas seja ambiente refrigerado ou altas temperaturas, ou seja, o enfermeiro também tem que implementar pesquisas dessas circunstâncias para proteger a si mesmo e os demais trabalhadores (ALMEIDA; SILVA; MORAES-FILHO, 2017). É correto afirmar que uma das maiores dificuldades que o Enfermeiro do Trabalho encontra para atuar é o fato de estarem entre duas categorias diferentes, trabalhadores e instituições empregatícias.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após o desenvolvimento desta revisão bibliográfica declara-se gradativa a preocupação dos profissionais de saúde quanto à saúde do contribuinte. O Enfermeiro do Trabalho pode e deve promover, projetos e ações colocando em prática tudo o que já se sabe referente aos conceitos de promoção da saúde e prevenção de doenças correlacionadas ou não com o trabalho. É fundamental manter prioridade quando o

assunto é prevenção de acidentes e doenças que podem ocorrer no local do trabalho ou derivado do mesmo.

A implementação da sistematização da assistência de enfermagem (SAE) é uma ferramenta importantíssima ao atendimento do trabalhador na saúde ocupacional, pois possibilitam rastreamento e controle de hábitos pessoais e possíveis comorbidades como etilismo, tabagismo, Diabetes Mellitos, Hipertensão Arterial Sistêmica (H. A. S) entre outras.

As instituições empregatícias buscam maior nível de qualidade, dinamismo e produtividade de seus funcionários, sendo assim é necessário que busque na Enfermagem Ocupacional o conhecimento necessário em saúde, meio ambiente e segurança (SMS). E é nesta ocasião que o Enfermeiro do Trabalho tem grande influencia, uma vez que está mais próximo aos colaboradores e pode usar seu conhecimento para atender as demandas que possam existir.

Atualmente o desafio que é imposto aos Enfermeiros do Trabalho é reduzir danos desnecessários à saúde do trabalhador, utilizando de planejamento, execução e fiscalização para melhorias nos postos de trabalho, visando maior qualidade de vida dos trabalhadores tendo em vista contenção/redução de custos para as empresas.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. B.; SILVA, R. M.; MORAES-FILHO, I. M. As dificuldades enfrentadas pelo enfermeiro do trabalho na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. *In: Sena Aires*, v. 6, n. 1, p. 59-71, jan./jun. 2017. Disponível em: <http://revistafacesa.senaaires.com.br/index.php/revisa/article/view/278/179>. Acesso em: 26 mar. 2019.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENFERMAGEM DO TRABALHO. **Perfil e atribuições dos profissionais de enfermagem do trabalho**. 2014. Disponível em: <https://anent.org.br/competencias/>. Acesso em 26 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 26 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6514.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6514.htm). Acesso em 26 mar. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a norma regulamentadora nº 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Disponível em: [http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_32.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_32.pdf). Acesso em: 26 mar. 2019.

CARVALHO, G. M, **Enfermagem do Trabalho**, São Paulo: EPU, 2001.

CASTRO, A. B. S; SOUZA J. T. C & SANTOS A. A., **Atribuições do Enfermeiro do Trabalho na prevenção de Riscos Ocupacionais**, Universidade Paulista, Santos SP, mar 2010. Disponível em: [https://200.196.224.129/presencial/comunicacao/publicacoes/ics/edicoes/2010/01\\_jan-mar/V28\\_n1\\_2010\\_p5-7.pdf](https://200.196.224.129/presencial/comunicacao/publicacoes/ics/edicoes/2010/01_jan-mar/V28_n1_2010_p5-7.pdf). Acesso em: 26 mar. 2019.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução nº 290 de 2004**. Fixa as especialidades da Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2004/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-290-2004.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2019.

HENRIQUE, P. **Enfermeiro do trabalho**. 2008. Disponível em: [http://www.paulo-henrique.com/site2/index.php?option=com\\_content&view=article&id=51&Itemid=65](http://www.paulo-henrique.com/site2/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=65). Acesso em: 26 mar. 2019.

LEAVELL, H. R.; CLARK, E. G. **Medicina preventiva**. São Paulo: Me Graw-Hill, 1976.

LINO M. M; NORA P.T. & FURTADO M. Enfermagem do Trabalho a Luz da visão interdisciplinar. **Sau. & Transf. ISSN 2178-7085**, Florianópolis, v. 3, n. 1, p. 85-91, 2012. Universidade Federal Santa Catarina. Disponível em: <http://stat.ijie.incubadora.ufsc.br/index.php/saudeettransformacao/article/view/1047>. Acesso em: 26 mar. 2019.

MARZIALE M. H. P. Contribuições do Enfermeiro do Trabalho na Promoção da Saúde do Trabalhador, *In: Rev. Acta Paulista de Enfermagem*, v. 23, n. 2, abril, 2010 p. 7 – 8. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3070/307023858001.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2019.

MORAES, M. V. G. **Enfermagem do Trabalho: Programas, Procedimentos e Técnicas**. 3. ed. São Paulo: Iátria, 2009.

NOGUEIRA, M.J. de C. Níveis de prevenção em enfermagem do trabalho. *In: Rev. Bras. Saúde. Ocup.* v. 11, n. 43. p. 57-61, 1983.

OLIVEIRA A. J. E., ANDRE S. M. S. Enfermagem em Saude Ocupacional. *In: Rev. Millenium*, n. 41, p. 115 – 122, julho\dezembro 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4049536>. Acesso em: 26 mar. 2019.

RIBEIRO, M. C. S.; CAMPOY, M. A. . **Enfermagem e Trabalho: fundamentos para a atenção à saúde dos trabalhadores**. 01. ed. São Paulo: Editora Martinari, 2008.

TAVARES, J., NUNES, L. Comportamentos de Saúde e de Evitamento do Risco em Operários Fabris. *In: Referência*, série II, n. 5, p. 23-36, dez. 2007. Disponível em: [https://web.esenfc.pt/v02/pa/conteudos/downloadArtigo.php?id\\_ficheiro=6](https://web.esenfc.pt/v02/pa/conteudos/downloadArtigo.php?id_ficheiro=6). Acesso em: 26 mar. 2019.

TEIXEIRA, P.; VALLE, S (org.). **Biossegurança**: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1996.